
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2019

Assunto : Disciplina a aquisição de combustíveis para a frota municipal.

Vandelar Dias da Silva, Prefeito Municipal Aperibé, no uso de suas atribuições legais, disciplina a aquisição de abastecimento das viaturas municipais, além de outras providencias.

Art. 1º A presente instrução normativa visa regular a aquisição e abastecimento, quando da aquisição de combustíveis para as viaturas municipais.

Art. 2º As requisições de abastecimento serão padronizadas e constarão o veículo e placa a ser abastecido, o motorista condutor, o volume de combustível a ser inserido na viatura e a quilometragem do veículo no momento do abastecimento.

Art. 3º O Secretário Municipal de Transportes ou quem por ele indicado, assinará a requisição de abastecimento conjuntamente com o motorista condutor ou aquele que realizará a viagem a bem do serviço público.

Art. 4º Para cada requisição de abastecimento o Posto de Combustível contratado emitirá um cupom fiscal ou documento correspondente, indicando a viatura abastecida, sua placa e a quilometragem da mesma, que será anexado à requisição para fins de comprovação do montante a ser liquidado e pago ao posto de serviços contratados.

Art. 5º As notas fiscais para pagamento de empenhos prévios serão comparadas com as requisições expedidas, visando com isto, o atesto da mesma pelo Secretário Municipal de Transportes juntamente com 02 (dois) servidores pertencentes ao quadro da Secretaria supracitada.

Art. 6º Para os casos omissos serão editadas apostilas.

Aperibé, 07 de fevereiro de 2019.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:451A434C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 01/07/2019. Edição 2419
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>